



PORTARIA Nº 7562/2025 DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

EBER ROGERIO ASSIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 1639/2025, que criou o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM;

CONSIDERANDO a necessidade de designar os membros que comporão o referido Conselho, representantes do Poder Público Municipal e da Sociedade Civil;

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam nomeadas as seguintes representantes para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do Município de Fernão, com mandato de 02 (dois) anos, contados a partir da data de publicação desta Portaria.

I – Representantes do Poder Público Municipal:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

TITULAR: Natália Ferreira dos Santos José - RG: 49.***.694-X;

SUPLENTE: Milene Luna da Silva - RG: 47.***.283-0.

Secretaria Municipal de Governo

TITULAR: Gislene Vilanez Sant'Ana dos Santos - RG: 35.***.297-1;

SUPLENTE: Gabriela Brito Piovezan, RG nº 35.***.523-1.

Secretaria Municipal de Saúde

TITULAR: Samara Alves de Oliveira – RG: 45.***.151-6;

SUPLENTE: Vanessa Martins – RG: 32.***.953-7.

II – Representantes da Sociedade Civil:

Igreja Católica

TITULAR: Tatiana Nascimento Costa - RG: 40.***.103-7;

SUPLENTE: Angélica da Silva Rodrigues Mira – RG: 40.***.178-5.

Igreja Evangélica

TITULAR: Tais Augusta Lara – RG: 49.***.653-2;

SUPLENTE: Elizangela Aparecida Rodrigues Ramos - RG: 47.***.034-9.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



Comunidade Civil

TITULAR: Francisleyne Virginia Rodrigues Bonifacio –RG: 42.***.232-6;

SUPLENTE: Sebastiana de Fátima Oliveira Batista – RG: 35.***.464-4.

Art. 2º - O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher terá como Presidente e Vice-Presidente as integrantes que forem eleitas na primeira reunião ordinária após a posse.

Art. 3º - Caberá ao Conselho elaborar e aprovar seu Regimento Interno, no prazo de até 60 (sessenta) dias, conforme previsto no Decreto de sua criação.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 23 de outubro de 2025.

EBER ROGERIO

ASSIS:27657319852

Assinado de forma digital por EBER
ROGERIO ASSIS:27657319852
Dados: 2025.10.23 16:20:17 -03'00'

Eber Rogerio Assis
RG nº 25.***.496-6
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO – DATA SUPRA.